SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DOUTOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência,** expor e ao final requerer:

Nos termos do Ato 088/2020, a partir de 28 de setembro de 2020, se iniciará a fase final do retorno gradual das atividades, que terá duração até o término do estado de emergência em saúde pública causado pela pandemia da COVID-19.

Todavia, desde a implantação da Fase Intermediária, que teve inicio em 24 de agosto de 2020, os casos de servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados que testaram positivo para COVID-19 tiveram um aumento de notificação nesta Entidade Sindical de quase 300 % (trezentos por cento).

Assim, ao contrário da versão deste TJES, de que os ambientes de trabalho estão seguros para o retorno das atividades presenciais são muitas as reclamações e relatos que constatam casos de contaminação (inclusive com um óbito) e descumprimento dos protocolos de Biossegurança.

Assim em que pese à necessidade de retorno às atividades, deve prevalecer junto à Administração, ações visando a manutenção da saúde e redução dos riscos de contágio, razão pela qual se requer a prorrogação da segunda fase até o recesso forense, e inicio da terceira fase após o retorno. .

A Sra. Presidente deixa de assinar em razão da pandemia.

P. Deferimento.
Vitória/ES, 21 de setembro de 2020

MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES